

Carlos Rivaldo Meireles da Rocha
Tabelião SubstitutoRua João de Abreu nº 157 - Setor Oeste - Fone: 3215-8998
Fax: 3946-3967Rendu Alípio Ferreira Chaves
Hilder Raimundo Ribeiro
Renter Carlos de Freitas
Simony Coelho Medeiros Gouveia
João Alves Soares
Escritores

LIVRO 01321

FOLHA 145/146

0018

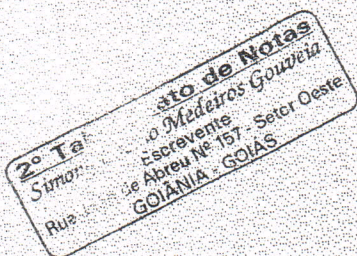
0028520

AUTENTICAÇÃO

10508691288

Artal e Avalante de Assunção

ESCRITURA DE COMPRA E VENDA, QUE FAZ: CARLOS ALBERTO DUTRA MARTINS A FAVOR DE MICHAEL DEMETRIO DE SANTANA SILVA. Valor R\$20.000,00.



SAIBAM todos quantos esta escritura de Compra e Venda virem que aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e doze, (14/08/2012), nesta cidade de Goiânia, Termo e Comarca de igual nome, Capital do Estado de Goiás, em Cartório, perante mim, Simony Coelho Medeiros Gouveia, Escrivente, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgante vendedor, **CARLOS ALBERTO DUTRA MARTINS**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, tapeceiro, portador da Cédula de Identidade nº **4.014.652-DGPC-GO.**, inscrito no CPF/MF sob nº **915.235.671-04**, residente e domiciliado na Rua 19 de Novembro, Quadra 10, lote 06, Sítios de Recreio Estrela Dalva, Goiânia-GO, neste ato legalmente representado por sua bastante procuradora **NILZA RODRIGUES DOS SANTOS**, brasileira, separada consensualmente, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº **881.890-2ª VIA-DGPC/GO.**, inscrita no CPF/MF sob nº **264.976.111-34**, residente e domiciliada na Rua Carvalho, quadra 13, lote 01, Setor Bariloche, Palmeiras de Goiás-GO, conforme procuração lavrada nestas notas no livro 854, folhas 188, aos 20/07/2012; e de outro lado, como outorgado comprador, **MICHAEL DEMETRIO DE SANTANA SILVA**, brasileiro, casado com **ANA PAULA ALVES DA SILVA DEMETRIO** sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, corretor de imóveis, portador da Cédula de Identidade nº **4.822.803-DGPC/GO.**, inscrito no CPF/MF sob nº **732.370.781-15**, residente e domiciliado na Rua MA-3, quadra 16, lote 38, Residencial Olinda, Goiânia-GO, os presentes reconhecidos como os próprios por mim, do que dou fé. Pelo outorgante vendedor pela forma acima referida, me foi dito que a justo título é senhor e legítimo possuidor do seguinte imóvel: **Lote de terras nº 55, da quadra 8/10, situado a rua 18 de Outubro, no Setor Estrela Dalva, município de Goiânia-Goiás., com a área de 200,00 metros quadrados, medindo: 10,00 metros de frente; 10,00 metros de fundo, dividindo com o lote nº 38; 20,00 metros pelo lado direito, dividindo com o lote nº 56; e 20,00 metros pelo lado esquerdo, dividindo com o lote nº 54, havidos conforme matrícula 79.824 de ordem do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia-Goiás.** E possuindo ele outorgante vendedor dito imóvel livre e desembaraçado de quaisquer ônus, judiciais ou extrajudiciais, resolveu vendê-lo, como de fato vendido tem ao outorgado comprador pelo preço certo e exato de **R\$20.000,00 (vinte mil reais)**, que ele outorgante vendedor declara e confessa já haver recebido do outorgado comprador em moeda corrente do país, pelo que lhe dá plena, geral e irrevogável quitação, obrigando-se a fazer esta venda boa, firme e valiosa, e a defendê-la se chamado à autoria, respondendo pela evicção legal; podendo o outorgado comprador desde já empossar-se do referido imóvel, pois a ele transfere neste ato e pela cláusula **CONSTITUTIVA**, todo o seu direito, domínio, ação, posse e servidões que exercia sobre o mesmo. Pelo outorgado comprador me foi dito aceitar a presente escritura, em seus expressos termos. As certidões negativas exigidas pela Lei n. 7.433/85, regulamentada pelo Decreto n. 93.240/86 e Provimento nº 10/2010 da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Goiás, foram

Ronda Alípio Ferreira Chaves
Hilbert Raimundo Ribeiro
Renter Carlos de Freitas
Simony Coelho Medeiros Gouveia
João Alves Soares
Escriventes

Marilda Batista Teixeira
Francisco Teodoro Neto
Sávio Dias Meireles
Estevam Dias Meireles
Antal Cavalcante Assunção
Juliana Caixeta Gonçalves Beserra
Escriventes

Rua João de Abreu nº 157 - Setor Oeste - Fone: 3215-8998
Fax: 3946-3967

* LIVRO 01321

- FOLHA 145/146

0018

0028520

apresentadas e serão anexadas ao primeiro traslado desta escritura. Pelo outorgante me foi dito ainda, sob as penas da lei, que não existem ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel objeto desta escritura e de outros ônus reais incidentes sobre o mesmo. O ISTI será pago conforme determina o artigo 1.245 do Código Civil brasileiro e "Acórdão" do S.T.J. de 21/10/92, recurso nº 12.546-0, publicado no D.J.U. seção I em 30/11/92 página 22559, cujo comprovante de pagamento será anexado ao traslado desta quando levado a registro. Declaro, sob pena de responsabilidade, que será emitida no prazo legal a Declaração Sobre Operação Imobiliária, de que trata a Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 473 de 23/11/2004. Assim convenccionados, me pediram que lhes lavrasse esta escritura, a qual feita, lhes sendo lida, aceitaram, outorgaram e assinam, dispensadas as testemunhas nos termos do art. 215 do Código Civil. Emolumentos: R\$333,90, Taxa Judiciária: R\$26,91. Fundesp: R\$33,39. Eu, (a.), Simony Coelho Medeiros Gouveia, Escrevente, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Goiânia-GO, 14 de agosto de 2012. Simony Coelho Medeiros Gouveia, Escrevente. (aa.) NILZA RODRIGUES DOS SANTOS, Procuradora. MICHAEL DEMETRIO DE SANTANA SILVA, Outorgado Comprador. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Eu, Simony Coelho Medeiros Gouveia
Escrevente, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em publico e raso.

Em Teste da Verdade

Goiânia-GO, 14 de agosto de 2012.

Simony Coelho Medeiros Gouveia
Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL

Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia

Protocolo: 163057

Lº 2 - fls. 001- Registro Geral

Atos Praticados

R-2 - 72181 - compra e venda

R-3 - 72181 - Alienação fiduciária

Em 03/08/2012 Tabelionato
O Substituto de Notas

Enia Mª C. Silva
Sub. Ct.

Rua João de Abreu nº 157 - Setor Oeste - Fone: 3215-8998

Rua João de Abreu nº 157 - Setor Oeste - Fone: 3215-8998

Rua João de Abreu nº 157 - Setor Oeste - Fone: 3215-8998

Rua João de Abreu nº 157 - Setor Oeste - Fone: 3215-8998

Rua João de Abreu nº 157 - Setor Oeste - Fone: 3215-8998

Rua João de Abreu nº 157 - Setor Oeste - Fone: 3215-8998

Rua João de Abreu nº 157 - Setor Oeste - Fone: 3215-8998

Rua João de Abreu nº 157 - Setor Oeste - Fone: 3215-8998

Rua João de Abreu nº 157 - Setor Oeste - Fone: 3215-8998

Rua João de Abreu nº 157 - Setor Oeste - Fone: 3215-8998

Rua João de Abreu nº 157 - Setor Oeste - Fone: 3215-8998

Rua João de Abreu nº 157 - Setor Oeste - Fone: 3215-8998

Rua João de Abreu nº 157 - Setor Oeste - Fone: 3215-8998

Rua João de Abreu nº 157 - Setor Oeste - Fone: 3215-8998

Rua João de Abreu nº 157 - Setor Oeste - Fone: 3215-8998

Rua João de Abreu nº 157 - Setor Oeste - Fone: 3215-8998

Rua João de Abreu nº 157 - Setor Oeste - Fone: 3215-8998

Rua João de Abreu nº 157 - Setor Oeste - Fone: 3215-8998

Rua João de Abreu nº 157 - Setor Oeste - Fone: 3215-8998



CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA | Tabelião

Rua João de Abreu, 157 - Setor Oeste - Goiânia - GO - Fone: (062) 3215-8998

- 02021208291535026010369 - Consulte em <http://extra.judicial.go.gov.br/selo>

CONFERE COM O ORIGINAL, DOU FÉ. *45697D *0032*

Goiânia, 10 de outubro de 2012.

Antal Cavalcante de Assunção - Escrevente

